
Legislação Fiscal

IRC

Viaturas ligeiras de passageiros ou mistas

[Portaria n.º 467/2010. D.R. n.º 130, Série I de 2010-07-07](#)

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Define o custo de aquisição ou o valor de reavaliação das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas. Salientamos que para viaturas adquiridas em 2010, o valor é 40.000 €.

Em 2011, passa para 45.000 € para veículos movidos exclusivamente a energia eléctrica e 30.000 € para os restantes. E em 2012, estes valores passam para 50.000 € e 25.000 €, respectivamente.

IVA

Pedidos de reembolso de IVA e inscrição no regime mensal

Despacho normativo nº 18-A/2010, D.R. nº 126, Série II de 2010-07-01

Regulamenta os pedidos de reembolso de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e os termos e condições de acesso ao regime de reembolso mensal previsto nos n.os 8 e 9 do artigo 22.º do Código do IVA (CIVA).

É revogado o Despacho Normativo n.º 53/2005, de 15 de Dezembro.

Transmissão de livros a título gratuito

[Lei n.º 22/2010. D.R. n.º 163, Série I de 2010-08-23](#)

Assembleia da República

Alarga o âmbito da não tributação em sede de IVA das transmissões de livros a título gratuito, alterando o Código do IVA, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 394-B/84](#), de 26 de Dezembro

IRS e EBF

Mais-valias mobiliárias

[Lei n.º 15/2010. D.R. n.º 143, Série I de 2010-07-26](#)

Assembleia da República

Introduz um regime de tributação das mais-valias mobiliárias à taxa de 20 % com regime de isenção para os pequenos investidores e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e o Estatuto dos Benefícios Fiscais

IRS

Coefficientes de desvalorização

[Portaria n.º 785/2010. D.R. n.º 163, Série I de 2010-08-23](#)

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Actualiza os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2010, para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Outra Legislação

Juros de mora

Aviso n.º 13746/2010. D.R. n.º 133, Série II de 2010-07-12 Ministério das Finanças e da Administração Pública - Direcção-Geral do Tesouro e Finanças Taxa supletiva de juros moratórios em vigor no 2.º semestre de 2010

Exercício das actividades de serviços

[Decreto-Lei n.º 92/2010. D.R. n.º 143, Série I de 2010-07-26](#)

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das actividades de serviços e transpõe a Directiva n.º [2006/123/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro

Licenciamento

[Lei n.º 16/2010. D.R. n.º 147, Série I de 2010-07-30](#)

Assembleia da República

Excepciona os bares, cantinas e refeitórios das associações sem fins lucrativos do regime geral de licenciamento

Actividade de agente da propriedade industrial

[Lei n.º 17/2010. D.R. n.º 150, Série I de 2010-08-04](#)

Assembleia da República

Procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 15/95](#), de 24 de Janeiro, em matéria de exercício da actividade de agente da propriedade industrial.

Regime jurídico dos organismos de investimento colectivo e de fundos de investimento imobiliário

[Declaração de Rectificação n.º 24/2010. D.R. n.º 159, Série I de 2010-08-17](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Centro Jurídico

Rectifica o [Decreto-Lei n.º 71/2010](#), de 18 de Junho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que aprova o regime jurídico dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários sob a forma societária e dos fundos de investimento imobiliário sob a forma societária, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 117, de 18 de Junho de 2010.

Programas operacionais

[Portaria n.º 468/2010. D.R. n.º 130, Série I de 2010-07-07](#)

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Estabelece os termos em que são concedidos os incentivos financeiros à aquisição de veículos novos exclusivamente eléctricos previstos no artigo 38.º do [Decreto-Lei n.º 39/2010](#), de 26 de Abril

[Portaria n.º 495-A/2010. D.R. n.º 134, Suplemento, Série I de 2010-07-13](#)

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Quinta alteração à [Portaria n.º 1144/2008](#), de 10 de Outubro, que estabelece, para o continente, as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para as campanhas vitivinícolas de 2008-2009 a 2012-2013

[Portaria n.º 681/2010. D.R. n.º 156, Série I de 2010-08-12](#)

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Procede à segunda alteração das Portarias n.os [129/2009](#), de 30 de Janeiro, que regulamenta o Programa Estágios Profissionais, e [131/2009](#), de 30 de Janeiro, que regulamenta o programa de Estágios Qualificação-Emprego, e altera a [Portaria n.º 127/2010](#), de 1 de Março, que regulamenta o Programa de Estágios Profissionais - Formações Qualificantes de níveis 3 e 4

[Portaria n.º 811/2010. D.R. n.º 166, Série I de 2010-08-26](#)

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aprova o Regulamento de Aplicação da Medida n.º 1.7, «Cumprimento de Novas Normas Obrigatórias», do subprograma n.º 1 «Promoção da competitividade», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER)

[Portaria n.º 814/2010. D.R. n.º 167, Série I de 2010-08-27](#)

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Altera os Regulamentos de Aplicação das Medidas do PRODER

Despacho n.º 13688/2010. D.R. n.º 166, Série II de 2010-08-26 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes Medidas de apoio financeiro ao abate de veículos pesados de mercadorias, no âmbito do PIDDAC de 2009

Contabilidade

JOUE – Regulamento (UE) nº 574/2010 da Comissão de 30-06-10
Alteração das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) 1 e 7.

JOUE – Regulamento (UE) nº 632/2010 da Comissão de 19-07-10
Alteração da IAS 24 e da IFRS 8

JOUE – Regulamento (UE) nº 633/2010 da Comissão de 19-07-10
Alteração da IFRIC 14

JOUE – Regulamento (UE) nº 662/2010 da Comissão de 23-07-10
Alteração da IFRIC 19 e da IFRS 1.

Consolidação de contas – sector público

Portaria nº 474/2010, D.R. nº 126, Série II de 2010-07-01

Aprova a orientação nº 1/2010 “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”

De salientar que a referida orientação, inclui um regime transitório, segundo o qual até à publicação de normas de consolidação de contas previstas nos planos sectoriais, devem ser observados os princípios de consolidação de contas estabelecidos na presente portaria.

[Lei n.º 20/2010. D.R. n.º 163, Série I de 2010-08-23](#)

Assembleia da República

Alarga o conceito de pequenas entidades para efeitos da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) - primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 158/2009](#), de 13 de Julho

Informações Administrativas

Ofício-Circulado nº 60074/2010 de 09/07/2010 – Direcção de serviços de gestão de créditos tributários.

Procedimentos a adoptar relativamente à reformulação de planos de pagamentos em prestações provenientes de procedimento extrajudicial de conciliação ou de processo de insolvência

Art.º 122.º da Lei do Orçamento de Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010 DE 28/04).

Circular nº 8/2010 – 22-07-2010

IRC – arº 19º (redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 159/2009 de 13 de Julho Tratamento fiscal dos contratos de construção.

Circular nº 7/2010 – 15-07-2010 Direcção de serviços das relações internacionais Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de dívida (Decreto-Lei nº 193/2005, de 7 de Novembro Artigos 9º, 11º, 13º e 18º).

EBF - Artº 49º (antigo artº 46º)

Informação vinculativa – 08-07-2010 - Benefícios fiscais em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente aos prédios da titularidade de fundos de investimento mobiliário mistos ou fechados de subscrição particular.

CIMI – artº 13º, nº1

Informação vinculativa – 02-08-2010 - Verificação de evento susceptível de determinar a alteração da classificação do prédio – a passagem de rústico a urbano.

IMI - Decreto-Lei nº 287/2003 - 12/11

Informação vinculativa – 05-08-2010 - Obrigação de entrega da declaração do modelo nº 1 do IMI aquando da 1ª transmissão na vigência do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

CIRC – artº 52º

Informação vinculativa - 17-08-10

Dedução de prejuízos fiscais

Esclarecimento quanto à nova redacção do nº 1 do artº 52º do CIRC: momento a partir do qual é considerado o prazo de quatro anos para efeitos de dedução de prejuízos fiscais.

IMI – artº 13º, nº 1

Informação vinculativa – 02-08-10

Verificação de evento susceptível de determinar a alteração da classificação do prédio – a passagem de rústico a urbano.

Declaração n.º 169/2010. D.R. n.º 156, Série II de 2010-08-12. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais Certificação de programa de facturação (modelo 24) e respectivas instruções.

NOTÍCIAS

Acordos de troca de informações

O estado português assinou cinco acordos sobre a troca de informações em matéria fiscal com os Governos das Ilhas de Jersey, Guernsey, Man, Santa Lucia e St. Kitts and Nevis.

Planeamento fiscal abusivo

A DGCI, para efeitos de prevenção da fraude e evasão fiscais, divulgou 13 exemplos de esquemas e actuações de planeamento fiscal, considerados abusivos pela DGCI, podendo ser objecto de correcções ou implicar a instauração de procedimento legais anti -abuso.

A divulgação surge na sequência do DL nº 29/2008, de 25.2, diploma que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento à administração tributária sobre esquemas propostos ou actuações adoptadas que tenham como finalidade, exclusiva ou predominante, a obtenção de vantagens fiscais, em ordem ao combate ao planeamento fiscal abusivo.

Certidões de domicílio na Internet

O Ministério das Finanças e da Administração Pública disponibilizou na Internet a emissão de certidões de residência aos contribuintes. A emissão dessas certidões por essa via é totalmente gratuita, contrariamente às emitidas em papel nos Serviços de Finanças, que são pagas.